

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201918037002045

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Assunto: Reconhecimento do curso de Bacharel em Medicina oferecido no Campus de Goianésia - UniRV.

PARECER COCES - CEE- 18459 N° 18/2020

I- HISTÓRICO

O Reitor da Universidade de Rio Verde, Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, solicita reconhecimento do curso de Bacharel em Medicina oferecido no Campus de Goianésia, situado a Rua 12, N.288, Setor Sul.

A UniRV foi fundada em 1973 e, ao longo dos anos, recebeu várias denominações – Fafi, Furv e FESURV. Além do campus administrativo, em Rio Verde, a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Goianésia e Formosa.

A instituição está Recredenciada por meio do Decreto N. 7.702/2012, da Casa Civil, até 31/12/2019.

O Campus de Goianésia foi autorizado por este Conselho pela Resolução CEE/CES N.02, de 16/07/2015.

O curso de Medicina do Campus de Goianésia foi autorizado por meio da Resolução Consuni N. 07, de 17 de junho de 2015.

II – ANALISE

O Curso em análise não tem registro de avaliação no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação "in loco", das condições para reconhecimento do Curso.

O Conselho, para averiguar as condições de oferta do curso, nos termos da Resolução CEE/CP N. 03/2016 constituiu uma comissão de especialistas composta pelas portarias Ns. 134 e 135, respectivamente Prof. Fernando Passos Cupertino de Barros, MD, PhD (Presidente) e Prof. Júlio César Nunes da Rocha, MD.

A banca examinadora visitou a instituição no dia 20 de dezembro de 2019. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O documento é dividido em “dimensões”

<u>Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	4
Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Objetivos do curso	5
Perfil profissional do egresso	5
Estrutura curricular	5
Conteúdos curriculares	5
Metodologia	5
Estágio curricular supervisionado	5
Atividades complementares	5

Apoio ao discente	4
Ações decorrentes dos processos de avaliação anterior do curso	4
Atividades de Tutoria	4
Tecnologias de informação e comunicação	4
Material didático institucional	4
Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	5
Número de vagas	4
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4

<u>Dimensão 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL</u>	
Indicador	conceito
Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	4
Atuação do coordenador	4
Experiência profissional do coordenador	5

Tempo de magistério superior do coordenador	4
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	5
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5
Titulação do corpo docente	2
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	2
Regime de trabalho do corpo docente	3
Experiência profissional do corpo docente	3
Experiência de magistério superior do corpo docente	3
Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	1
Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	5
Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	3

Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA

Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	4
Espaço de trabalho para coordenação do curso	4
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	5
Sala de professores	5
Salas de aula	5
Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede	5
Bibliografia básica	4
Bibliografia complementar	4
Periódicos especializados	4
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	4
Laboratórios didáticos especializados: serviços	4
Unidades hospitalares e complexo assistencial, conveniados	4
Sistema de referência e contrarreferência	4

Laboratórios de ensino para a área da saúde	4
Laboratórios de habilidades	4
Protocolos de experimentos	1
Comitê de Ética em Pesquisa	4

A comissão de especialistas apresentou um resumo da titulação do corpo docente:

Tit-Titulação	qt	%
Graduado	22	24,4%
Especialista	51	56,7%
Mestre	15	16,7%
Doutor	2	2,2%
Total prof.	90	100%
Stricto sensu	17	100,0%
Stricto sensu (Doutor)	2	11,8%

Nas Considerações Finais a Comissão de Avaliadores registra que o curso está devidamente estruturado e responde aos requisitos legalmente exigidos. Possui boa infra-estrutura física própria para atividades teórico-práticas e a IES mantém importantes convênios com a rede pública de saúde em níveis local e regional, que asseguram adequado campo de prática aos alunos.

Em Ofício datado de 29 de janeiro de 2020 a UniRV se manifesta sobre o relatório, apresenta às considerações realçadas pela comissão avaliadora, e analisa o relatório sobre os itens que obtiveram conceito 3:

- Regime de trabalho do corpo docente do curso, o percentual em tempo integral são 36,7% e tempo parcial 52,2%, com somatório de 88,9% do corpo docente em regime de trabalho de tempo parcial ou integral.

-sobre a experiência profissional do corpo docente, a instituição possui 55 professores/médicos com experiência profissional de, pelo menos, 2 anos, totalizando 61% do corpo docente;

- O Núcleo de Apoio Pedagógico é constituído por 5 professores, sendo deste 2 do quadro efetivo (concursados), todos com mais de 4 anos de experiência docente, cobrindo todas as áreas temáticas do curso.

-A respeito dos critérios que obtiveram conceito 2 e 1, percebemos que todos são passíveis de mudanças dentro de um planejamento institucional e, para tanto, providências já estão sendo tomadas para o incremento dos mesmos.

-Em relação à Titulação do corpo docente do curso, a Instituição preocupa-se com a formação do corpo docente, por isso oferta MINTER (mestrado acadêmico) e DINTER (doutorado acadêmico) para os professores em convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, com conclusão prevista para abril de 2020 de 15 mestrados e para abril de 2022 de 10 doutorandos.

-A experiência de magistério superior do corpo docente vem sendo uma preocupação cada vez maior da instituição em contratar professor mais experientes, que já tenham tido oportunidade em outras instituições.

-Sobre a produção científica, cultural, artística e tecnológica, por se tratar de uma faculdade nova com professores em formação para mestrado e doutorado, as produções vêm caminhando em ritmo cada vez mais acelerado. Na política de incentivo a projetos de pesquisa há a pretensão, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, de tornarem públicas todas as atividades acadêmicas, através de periódicos informatizados ou outros meios para melhor divulgação das práticas existentes.

-Em relação aos Protocolos de Experimentos, já foram solicitados os materiais e equipamentos, junto a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, para montarmos estrutura para realização de experimentos dentro da própria instituição, com a aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa, e com isso, aumentar ainda mais as publicações científicas, conforme espaço visualizado durante a visita técnica.

III. VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, e somos por:

I – **Reconhecer** o Curso Bacharel em Medicina, até 31 de dezembro de 2024, ofertado pela Universidade de Rio Verde/Campus de Goianésia, localizado na Rodovia GO 432 – km 2,5, Saída para Santa Rita do Novo Destino, Goianésia, GO

- Nome do Curso: Medicina
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: semestral
- Turno: integral
- Vagas: 60
- Carga horária: 8.100 horas.

Railton Nascimento Souza
Conselheiro Relator

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 20 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 20/03/2020, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 24/03/2020, às 20:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012197324** e o código CRC **E8FD9A25**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002045



SEI 000012197324